

## REVISTA JURÍDICA PORTUCALENSE N.º 26

### EDITORIAL

Na presente edição da Revista Jurídica Portucalense/*Portucalense Law Journal* n.º 26, a secção dedicada aos trabalhos de “Investigação Científica” é composta por quatro artigos que foram selecionados segundo as regras do processo de dupla revisão cega por pares, também conhecido como “double blind peer review”, brevemente apresentados nos parágrafos seguintes.

Na parte única deste número, “**Investigação Científica**”, ALINE MOERBECK DA COSTA e VANESSA RIBEIRO SIMON CAVALCANTI, no artigo intitulado *Violência na Intimidade, Género e Direitos Humanos: expressões da juventude em contexto educacional*, analisam, em contextos de violações e relações abusivas, as violências nas relações de intimidade, com recorte geracional, sob a perspectiva dos Direitos Humanos e de género. O levantamento das ocorrências violentas nas relações de intimidade de/entre jovens, de ambos os sexos, na faixa etária de 16 a 24 anos, matriculados em escolas públicas de médio porte dos municípios baianos (Salvador e Feira de Santana), ademais de elencar os principais elementos jurídicos de protecção e defesa, à luz da literatura, constitui o objetivo do artigo. Foi utilizado como instrumento “Percurso Amoroso de Jovens\PAJ” (original do Canadá - *Parcour amoureux des jeunes*), versão brasileira, para operacionalizar a abordagem qualitativa (entrevistas – questões subjetivas).

No segundo artigo, *A protecção do património cultural no âmbito das operações de paz*, INÊS DE MELO E SILVA GOMES apresenta um estudo que incide sobre a protecção do património cultural no contexto das operações de paz. Procede, num momento inicial, ao esclarecimento de dois conceitos essenciais: os conceitos de património cultural e operações de paz. De seguida, analisa a questão da aplicabilidade das normas de Direito Internacional Humanitário às forças das Nações Unidas envolvidas em operações de paz, dando conta da evolução registada na matéria. E, posteriormente, foca-se, de

modo particular, na possibilidade de aplicação das normas relativas à protecção do património cultural em caso de conflito armado.

MÁRIO SIMÕES BARATA, no artigo *A Retirada Unilateral de uma Notificação de Saída e o Silenciamento da União Europeia* procura analisar a questão relativa à possibilidade de um Estado-membro da União Europeia revogar a sua notificação de retirada. A questão é pertinente em virtude de estarmos a assistir ao desenrolar do “Brexit” e pelo facto de em dezembro 2018 o Tribunal de Justiça da União Europeia ter decidido uma questão prejudicial – Processo C-621/18 *Wightman and Others v. Secretary of State for Exiting the European Union* – que pretendia saber se o Reino Unido podia retirar unilateralmente a sua notificação de saída à luz do Artigo 50º do Tratado da União Europeia. O problema deriva do facto daquele preceito não resolver a questão e haver uma multiplicidade de interpretações acerca da validade de uma eventual alteração de posicionamento de um Estado-membro. A solução a dar à lacuna divide a doutrina. Por um lado, existem autores que negam essa possibilidade. Por outro lado, há autores que admitem tal possibilidade e para tanto recorrem ao direito constitucional, ao direito internacional e ao direito europeu. Na sua decisão o TJUE optou pela via do Direito da União Europeia para admitir a retirada unilateral de uma notificação de saída sem qualquer tipo de restrição. No entanto, tal entendimento silencia a União Europeia.

Por último, RITA GUIMARÃES FIALHO D’ALMEIDA leva a cabo uma reflexão e uma análise em torno da temática dos acordos parassociais, nas *Notas breves acerca das restrições dos acordos parassociais em matéria de administração*, sobre o exercício de funções de administração, tal como a mesma é tratada, em especial, na sua relação com a proibição prevista no artigo 17.º, n.º 2, *in fine*, do Código das Sociedades Comerciais.

Edição e propriedade:

**Universidade Portucalense Cooperativa de Ensino Superior, CRL**

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 541 - 4200-072 Porto

Email: [upt@upt.pt](mailto:upt@upt.pt)